

# RESULTADO FINAL DA SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DAS ESCOLAS DE ABRANGÊNCIA DA CREDE 16- IGUATU - CE

Nº	ESCOLA	NOME
01	EEM Adahil Barreto Cariús - Ceará	Antônio Jânio Gomes Araújo

Nº	ESCOLA	NOME
02	EEM Francisco Holanda Montenegro Alencar - Iguatu- Ceará	Ana Carolynne Pinheiro Carvalho

## OBSERVAÇÕES:

01- O diretor fez sua escolha mediante entrevista que teve por referência o currículo do candidato e a identificação do potencial de conhecimentos e habilidades para o exercício da função de assessor Administrativo-Financeiro da escola, conforme itens 4,1, 4,2 da chamada pública.

02- Para nomeação no cargo de **Assessor Administrativo-Financeiro**, simbologia DAS-2 o indicado deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários na forma de lei, **não sendo permitida** a contratação de nenhum candidato que tenha vínculo(s), conforme o item 2.4 da chamada pública que rege esta seleção, salvo nos casos em que seja apresentado documentos que comprovem exoneração do cargo ao qual estava vinculado até a data limite de 02/09/3013.

03- A nomeação ao cargo em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, simbologia DAS-2, não retira a natureza jurídica do cargo em comissão, podendo o ocupante ser exonerado sempre que a Administração entender conveniente e oportuna a medida.

04- Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 16 em articulação com a Coordenadoria de Gestão Escolar - CODEA da Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC.

## 05- DOCUMENTOS NECESSARIO

Cópia autenticada frente e verso do diploma ou certidão de conclusão, acompanhada de histórico escolar, do curso que o habilita a exercer o cargo de assessor administrativo-financeiro, exigido na seleção, ou ainda, para aqueles com curso superior incompleto, declaração da instituição de ensino que comprove o cumprimento de no, mínimo 2/3 dos créditos, acompanhada do histórico escolar(anexar ao processo a mesma documentação apresentada na seleção).

Atenção Formação acadêmica exigida na seleção: possuir formação acadêmica nas Áreas de contabilidade, administração, finanças, economia ou afins em nível superior completo, ou incompleto, tendo cursado, no mínimo 2/3 (dois terços) do curso, ou ainda formação técnica de nível médio concluída nas áreas acima referidas com carga horária mínima de 800 horas.

## e) Certidões:

- ✓ certidão negativa criminal (Estadual) (acessar o site: [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br));
- ✓ certidão negativa criminal (Federal) (acessar o site: [www.jfce.gov.br](http://www.jfce.gov.br));
- ✓ certidão Negativa (Tribunal de Contas do Estado do Ceará-CE) (acessar o site: [www.tce.ce.gov.br/cidadão/certidao-negativa](http://www.tce.ce.gov.br/cidadão/certidao-negativa));
- ✓ certidão negativa(Tribunal de Contas da União-TCU) (acessar o site: <https://contas.tcu.gov.br/certidão/Web/Certidão/home.faces>);
- ✓ certidão negativa(Tribunal de Contas dos municípios do Ceará – TCM-CE)- solicitar a Certidão no Tribunal de Contas. Atenção: a certidão do TCM-CE só deve ser apresentada por pessoas que já exerceram funções ou atividades na gestão municipal.

## e) Declarações:

- ✓ Declaração do nomeando atestando disponibilidade para a jornada de trabalho de 8 horas diárias, conforme modelo anexo; (OBSERVAÇÃO: O Assessor tem carga horária de trabalho de 40 horas semanais, obrigatoriamente ficarão na escola, dois turnos nos cinco dias da semana);
- ✓ Declaração da CREDE / SEFOR comprovando que o nomeando (Assessor) estão quite com a prestação de contas referente ao exercício da gestão anterior(somente os casos em que a pessoa já tenha sido gestor nas unidades da Secretaria de Educação do Estado);
- ✓ Declaração do nomeando comprovando que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de qualquer função pública. Em caso contrário, relato claro e específico da ocorrência e registro de demais(colocar no processo a mesma declaração utilizada na seleção);
- ✓ Declaração do nomeando comprovando domínio de informática(colocar no processo a mesma declaração

utilizada na seleção);

✓ Declaração do nomeando comprovando que não detém cargo público efetivo ou comissionado em nenhuma das esferas estadual, municipal ou federal( colocar no processo a mesma declaração utilizada na seleção);

h) Documentos Pessoais (cópia simples):

✓ RG

✓ CPF

✓ PIS/PASEP

✓ Comprovante de endereço;

✓ Conta Corrente, Agência, Banco: BRADESCO (válido somente número de Conta Corrente.)

**Iguatu, 30 de Agosto de 2013**

**Antonio Roberto de Araújo Souza  
Coordenador CREDE 16**